



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

OFICIE-SE Às autoridades competentes Data: 04/08/25 25ª Sessão Ordinária Presidente
--

INDICAÇÃO Nº 093/2025

O Vereador que o presente subscreve, requer à Mesa Ouvido o Soberano Plenário, que a mesma seja aprovada e devidamente encaminhada ao Prefeito Municipal, Sr. Jacson Marlon Niedermeier com cópia ao Secretário Municipal de Saúde Cacildo Bandeira, **“solicitando que seja disponibilizado uma linha de celular para a Secretaria de Saúde e todas as Unidade Básica de Saúde, de modo que viabilize ligações e atendimento para agendamento via WhatsApp”**.

Justifica-se a presente indicação diante da reiterada solicitação, já formalizada por meio de indicações anteriores, para a disponibilização de uma linha telefônica móvel para a área da Saúde de Alto Araguaia. Entretanto, até o momento, não houve aquisição do referido serviço, tampouco foi apresentada justificativa quanto à ausência desse importante meio de comunicação.

Ressalta-se a necessidade da disponibilização de um número telefônico específico para atendimento da população, considerando que grande parte dos usuários dos serviços da regulação reside na zona rural, onde há dificuldades de acesso ao sinal telefônico. Da mesma forma, há pacientes na zona urbana com limitações de locomoção, o que dificulta o comparecimento presencial ao Centro de Regulação.

Além disso, ressalta-se que a Municipal nº 4.254/2021 prevê a possibilidade de agendamento de consultas para pacientes idosos e pessoas com deficiência já cadastradas nas unidades de saúde do município, o que reforça a importância da implantação de um canal de atendimento remoto para garantir a efetividade e a acessibilidade desses serviços.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Dessa forma, solicitamos a atenção do Poder Executivo para que disponibilize um número de telefone para atendimentos via ligação, mensagem e WhatsApp facilitando a comunicação entre as Unidades Básicas de Saúde e os pacientes.

Considerando o que regulamenta a **Lei 4198/20, Art 3º, Inciso I**, aguardo a resposta referente a presente indicação.

Plenário Alba Berigo, 30 de julho 2025.

Fabiano do Gás

Vereador (PP)